



Conselho Regional de Biologia – 4ª Região

Av. Amazonas nº 298 - 15º andar
Centro – Belo Horizonte/Minas Gerais – Brasil
CEP: 30180-001– Telefax (0XX) 31-3207.5000
e-mail crbio04@crbio04.gov.br



Portaria CRBio-04 nº 84/2014

Dispõe sobre a concessão e o recebimento de valores relativos às atividades externas de Fiscalização no Distrito Federal no período de 14/07/2014 a 18/07/2014 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 16, item XII, do Decreto nº 88.438 de 28 de janeiro de 1993 e o Regimento deste Conselho, considerando as deliberações da COFEP, da Diretoria e do Plenário, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica determinada a realização de atividade externa da Fiscalização a ser realizada no período de 14/07/2014 a 18/07/2014, no Distrito Federal, sendo designado o Fiscal Atenágoras Café Carvalhaes Júnior.

Parágrafo único. Deverão ser fiscalizados os biólogos e as pessoas jurídicas inscritas no CRBio-04 naquela localidade, de acordo com a relação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As despesas relativas ao transporte aéreo entre Belo Horizonte e o Distrito Federal, assim como as despesas de hospedagem, serão realizadas diretamente pelo CRBio-04.

Art. 3º O Fiscal designado receberá verba indenizatória no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para despesas com alimentação e transporte terrestre, sob o regime de despesas realizadas.

§ 1º Deverá ser apresentado relatório sucinto das atividades desenvolvidas e das despesas realizadas até o dia 25/07/2014.

§ 2º Os bilhetes de passagem e os comprovantes das despesas realizadas, preenchidos com clareza e sem rasuras, bem como o saldo restante da verba indenizatória, deverão acompanhar o relatório das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2014.

Gladstone Corrêa Araújo CRBio 13.133/04-D
Conselheiro Presidente